



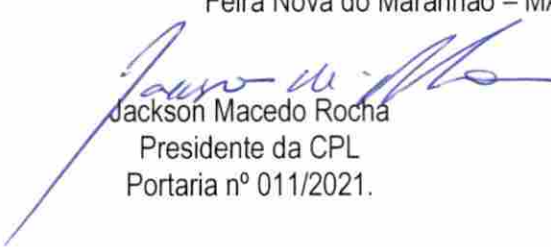
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 26 de julho de 2021 às 08:30 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021-SRP, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 060/2021 e Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 28 de julho de 2021.



Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 010/2021

Órgão Consultante: Secretaria Municipal de Educação

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93 (APLICADA SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.520/2002) E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PARECER Nº 71/2021

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 060/2021, para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.**

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. Por conseguinte, verifica-se a existência da documentação de habilitação, bem como das respectivas certidões e cartas de propostas da empresas licitantes do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

certame, qual seja: **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00; **BANDEIRA CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08; **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.590.294/0001-26; **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04; **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16; **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39; **M. L.N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57; **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00; **F FRAZÃO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.218.733/0001-28; **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.338.778/0001-57; **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, por conseguinte verifica-se a Ata final, Proposta reajustada, Ranking do processo, o Resultado do Pregão Eletrônico, e o Termo de Adjudicação.

4. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos intens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Avenida Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, vencedora no item 01 no valor unitário de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 02 no valor unitário de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), item 03 no valor unitário de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), item 04 no valor unitário de R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais), item 05 no valor unitário de R\$ 3.875,00 (tres mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

5. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 060/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP e pela contratação das Empresa vencedora do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Feira Nova do Maranhão- MA, 29 de julho de 2021.

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 15/2021
OAB/MA 20.939